

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

LEI Nº 170/2004

EMENTA: Institui abono salarial em benefício dos Professores regentes de classe e pessoal de apoio ao Magistério do Ensino Fundamental do Município de Arapuã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou, e eu Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a distribuição do saldo da conta do FUNDEF 60% aos professores regentes de classe e pessoal de apoio ao Magistério, do Ensino Fundamental do Município de Arapuã, a ser apurado no final do exercício financeiro de 2.004.

PARÁGRAFO 1º – O abono ora concedido deverá ser pago integralmente após a aprovação da presente Lei, não tendo efeito cumulativo e não integrando a remuneração principal do Professor.

PARÁGRAFO 2º - O critério para distribuição das referidas sobras será aprovado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF.

ART 2º - As despesas decorrentes para a execução do estabelecido por esta Lei correrão por conta de recursos financeiros e verbas orçamentárias específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de que trata a Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

Federal 9424/96, em complementação ao percentual exigido para o exercício de 2.004.

ART 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e quatro. (02/12/2.004).

PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ

C.M.O

